



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3485/2019

Data 09/01/19

PUBLICADO EM:

14/01/2019

Jornal AMP

Página 137

Edição 1672

Karine
Ass. Responsável

Altera a redação do artigo 72 do Decreto nº 3325/2018.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 72, do Decreto nº 3325/2018, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 72. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar 002, de 15 de dezembro de 2001, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal